



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.538 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.770,00 (Quatro mil e setecentos e setenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.193 de 18 de junho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.770,00

PESSOA FÍSICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.122. Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.770,00

AÇÃO

Acrescentar

Reduzir

2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente

4.770,00

2.122. Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro

4.770,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal